

forão mandados para diversas Villas da Marinha, visto serem hoje desnecessario, o que porem deo lugar a reflectir o Ex.^{mo} Conselho não ser preciso hum Destacamento de 2.^a Linha na Villa de Paranaguá, e por conseguinte superflua a despeza, que com elle se faz devendo unicamente conservar-se o da Fortaleza, que defende aquelle Porto, e faz a visita das Embarcações, á vista do que deliberou, que se officiasse ao Comandante das Armas para o suprimir.

O Snr. Lourenço Pinto apresentou a seguinte

— INDICAÇÃO —

Sendo evidente a necessidade, que tem da educação Litteraria os habitantes da Comarca de Coritiba, já em tão crescido numero, e onde se contão inda tão poucas Escolas; por isso proponho a criação de duas Cadeiras de primeiras Lettras para o seu Districto: huma na anti-quissima Freguezia de S. Joze dos Pinhaes, e que contem mais de 600 fogos, não tendo podido té agora chegar a cathegoria de Villa, talvez pela falta dos primeiros rudimentos Litterarios. E outra na Freguezia das Palmeiras já proposta p.^a Villa. São Paulo 12 de 9br.^o de 1828 — Lourenço Pinto de Sá Ribas.

Entrando em discussão foi unanimemente approvada a criação das Escolas propostas, ouvida a Camara despectiva, depois do que deverão ser postas a concurso na forma da Lei.

O Sr. Vice-Presidente, consultando ao Ex.^{mo} Conselho sobre o vencimento, que deveria arbitrar aos Empregados para o serviço do Conselho Geral da Providencia, na forma do Regimento, visto que não os podia tirar das Repartiçoens Publicas, onde apenas se conservão os indispensaveis para o seu expediente, foi o mesmo Ex.^{mo} Conselho de parecer, que ao Official da Secretaria se arbitrasse a gratificação diaria de 3:200 rs., e da mesma sorte a de 1:000 rs. á cada hum dos Ajudantes do Porteiro, pelo tempo somente que servirem, como tambem prescreve o mesmo Regimento, e o Ordenado de 250\$000 rs. por anno ao referido Porteiro, attentos os requisitos, que nelles devem concorrer, e as circumstancias actuaes do Paiz.

O Sr. Bispo, ponderando não ser possivel que a unica Tipografia, que existe nesta Capital possa dar ao prelo as Actas dos Conselhos do Governo, e Geral da Provincia, assim como todos os actos do referido Governo, imprimindo-se ao mesmo tempo os Compendios, e outros papeis pertencentes ao Curso Juridico, como a experiencia tem mostrado, indicou, que se pedisse a S. M. o Imperador o Haver por bem Mandar estabelecer nesta dita Capital hũa Imprensa Nacional, remettendo-se, com todos os objectos para isso necessarios, o indispensavel compozitor; o que foi unanimemente approved.



Attendendo-se ao Requerimento do Irmão Luiz, Regente do Seminario de Santa Anna, em que pede huma gratificação annual pelo seo trabalho, visto não se lhe ter dado a dimissão que requereu, foi authorizado o Sr. Vice-Presidente para lhe deferir, deduzindo-se, aquella que arbitrar, do producto da Loteria em que tem parte o mesmo Seminario, no entretanto que se pondera a S. M. o Imperador a necessidade de se conferir ao Supplicante hum ordenado correspondente ao seo serviço.

Sendo prezente a Portaria de 31 de Outubro pp, pela qual se Determina, que seja ouvido o Ex.^{mo} Conselho sobre o Requerimento de Nicoláo Dreys, em que pede o terreno denominado — Morro Cardozo — para estabelecer hũa Fabrica de chitas, foi encarregado o Sr. Arouche de dar o seu parecer a este respeito.

Finalmente refletindo o Ex.^{mo} Conselho com a devida circumspecção sobre dous Officios que dirigira ao Sr. Vive-Presidente o Capitão do Corpo de Engenheiros Francisco Antonio d'Oliveira, dando conta do resultado das exploraçoens que fizera na Serra do Cubatão para descobrir-se a melhor vereda, por onde se realize a factura de huma Estrada com sufficiencia para transito de carros; deliberou, que se mandem abrir as duas picadas apontadas, as quaes partindo do pico da Serra vão dar huma ao Cubatão, seguindo-se a melhor direcção, que se encontrar pela margem do Rio do mesmo nome, e outra algum ponto mais aproximado ao Rio pequeno, incumbindo-se a inspecção deste trabalho ao Tenente Antonio Mariano dos Santos para o realizar com os jornaleiros empregados na Estrada do Cubatão para a Villa de Santos, devendo entender-se com o referido Capitão para lhe dar as direcçoens precisas, pois que taes picadas são indispensaveis para o mais circunstanciado exame, que elle indica, assim como para outros, que devem preceder o começo da obra, e da mesma sorte, que os ditos Officios sejam inseridos na Acta para com ella chegarem ao conhecimento do Publico, e que se louve o zelo, e promptidão com que o mencionado Capitão desempenhou a Comissão de que fora incumbido.

— OFFICIOS —

Ex.^{mo} e R.^{mo} Snr^e = Em resultado da exploração que V. Ex.^a me ordenou em Portaria de 24 de Setembro ultimo fizesse no lugar da Serra geral designado por Manoel Jozé de Castro, como tendo a necessaria capacidade para a factura de huma Estrada por onde pudessem transitar carros, eu tenho nesta occasião a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.^a, que tendo examinado escrupuloza e attentamente o indicado espigão, fiquei intimamente convencido que se deve abandonar inteiramente o caminho em projecto neste ponto da Serra por motivos, que me pareceu imperiosos, e que passo a submeter a sabia consideração de V. Ex.^a.

